



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.867 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
02.03.01 - OBRAS		
4.4.90.51 00 - 15.452.0007.1.008	Recap Asfáltico/Pav	245.850,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 245.850,00</b>

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do Governo Federal - Ministério das Cidades - Proposta 029668/2017.

Art 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 1.598 de 22 de dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018 - 2021, a Lei nº 1.585 de 30 de junho de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018 e a Lei nº 1599 de 22 de dezembro de 2017 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
GABRIEL CARVALHAES ROSATTI  
Prefeito Municipal